



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2021-SRP

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026.2021/SESMAB/FMS

Aos ..... dia(s) do mês de ..... de dois mil e vinte um, o Município de Abaetetuba, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021-SRP**, RESOLVE registrar os preços para futura ou eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material técnico laboratorial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Objeto:** Registro de preço para futura ou eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA-PÁ.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu



interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compra ou fornecimento, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na expedição da mesma, que deverá estar em consonância com o edital.

**A entrega** deverá ser feita em até **05 dias úteis** da emissão da solicitação, que poderá ser prorrogado por igual período através de solicitação da contratada, devidamente justificado e aceito pela Gestora Municipal de Saúde, a entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço em horário de funcionamento, especificamente onde determinado na ordem de fornecimento no Município de Abaetetuba.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por fiscal do contrato a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até **30 (trinta) dias** corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 026/2021-SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** – Multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** – Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficarão impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.





## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizadas pelo órgão requisitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e materiais, além da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços n ..../2021-SRP** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Abaetetuba - PA, ..... de ..... de 2021

.....  
C.N.P.J. nº 12.282.048/0001-19

**GERENCIADOR DA ATA**

.....  
C.N.P.J. nº.....

**DENTENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO Nº .....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021**

O **MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 12.282.048/0001-19**, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 1232, Centro, Cep: 68440-000, denominado **CONTRATANTE**, representado por sua Gestora, Sr<sup>a</sup> **Maria Francinete Carvalho Lobato**, CPF: 330.681.782-15, residente e domiciliada à Rua XXXXXX, bairro XXXX, Abaetetuba/PA, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXX/XXXX, instalada na XXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) XXXXXXXX, RG XXXXX, e CPF: XXXXXXXX, domiciliado e residente na XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 026/2021 SRP** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**,

sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto o Registro de preço para futura ou eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA-PÁ.**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MODELO/MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | V. MÉDIO UNIT | V. MÉDIO TOTAL |
|------|---|--------------|---------|------------|---------------|----------------|
| 1    | <b>ASO LÁTEX, REAGENTE LÁTEX -2ML</b> O método fundamenta-se em uma reação de aglutinação de partículas de látex recobertas com Estreptolisina O, especialmente tratadas para evitar aglutinações inespecíficas. A aglutinação é visível em amostra com concentração igual ou superior a 200 UI/mL, de acordo com as referências estabelecidas pelos Padrões Internacionais da OMS. |              | Unidade | 125        |               |                |
| 2    | <b>ÁLCOOL ACETONA (descorante para Gram).</b> Descorante para coloração diferencial em bacteriologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA   |              | Litro   | 20         |               |                |
| 3    | <b>ÁLCOOL ÁCIDO 1% (descorante para bar)</b> descorante para pesquisa de bacilos álcool ácido resistente. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA   |              | Litro   | 15         |               |                |
| 4    | <b>ÁLCOOL A 96%</b> , álcool etílico hidratado 96%. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA   |              | Litro   | 152        |               |                |
| 5    | <b>ÁLCOOL A 70%</b> álcool etílico hidratado 70%  |              | Litro   | 24         |               |                |





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

|    |   |  |                   |     |  |  |
|----|---|--|-------------------|-----|--|--|
| 6  | <b>ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO DE 250G</b><br>(100% algodão, hidrófilo, não estéril)  |  | rolo/unidade      | 30  |  |  |
| 7  | <b>ASPIRADOR PARA PIPETA VOLUMÉTRICA 5ML</b>  |  | Unidade           | 10  |  |  |
| 8  | <b>BANDAGEM ANTISSÉPTICA</b> , hipoalérgica, blood stop, uso após punção Caixa c/500  |  | Caixa             | 200 |  |  |
| 9  | <b>COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5CM, COM 500 UNIDADES</b> ;13fios (especificação técnicas;8 camada e 5 dobras).Dimensões: fechada 7,5cmx7,5cm;aberta:30cmx15cm;Densidade:13 fios por cm <sup>2</sup> ; cor: branca   |  | Pacote c/500unid. | 30  |  |  |
| 10 | <b>CORANTE AZUL METILENO 1% SOLUÇÃO</b> aquosa, com 1.000 ml. Corante para pesquisa de bacilos álcool acida resistente. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA.  |  | Litro             | 10  |  |  |
| 11 | <b>CORANTE GIEMSA, FRASCO DE 1.000 ML.</b> Corante para contagem diferencial em hematologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA  |  | Frasco            | 20  |  |  |
| 12 | <b>CORANTE IODO IODETO LUGOL-FORTE.</b> Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA   |  | Litro             | 15  |  |  |
| 13 | <b>CORANTE PANÓTICO RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA – INSTANT PROV</b> contagem diferencial rápida em hematologia, kit contendo solução nº 01, nº02 e nº 03   |  | Kit 3x500ml       | 10  |  |  |
| 14 | <b>CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU (SOLUÇÃO DE HEMATOXILINA DE HERRIS + SOLUÇÃO DE E A 36 + SOLUÇÃO DE ORANGE G-6)</b> Sistema para coloração de Papanicolau em material citológico ou histológico. Conjunto de 03 frascos de 500 ml<br>Nº 1 – Hematoxilina de Harris<br>Nº 2 – Orange G6<br>Nº 3 – Ea36 |  | Conj.3x500ml      | 48  |  |  |
| 15 | <b>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA, TAMANHO 10CM X 4,5M</b> c/alta aderência, flexível, impermeável e de rasgo fácil.  |  | rolo/unidade      | 250 |  |  |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

|    |  |  |        |     |  |  |
|----|--|--|--------|-----|--|--|
| 16 | <b>FITA REATIVA PARA UROANÁLISES</b><br>determina sem quantitativamente a presença de: urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, pH, sangue, densidade e leucócitos, em amostras de urina, com alto grau de exatidão., mínimo 10 parâmetros, caixa com 100unid.   |  | Caixa  | 630 |  |  |
| 17 | <b>FITA REATIVA PARA UROANÁLISES</b><br>determina sem quantitativamente a presença de: urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, pH, sangue, densidade e leucócitos, em amostras de urina, com alto grau de exatidão., mínimo 10 parâmetros, caixa com 100unid.   |  | Caixa  | 210 |  |  |
| 18 | <b>FUCSINA FENICADA P/ZIEHL PARA DIAGNÓSTICO "INVITRO" 1000ML.</b> Corante para pesquisa de bacilos álcool acida resistente. A embalagem deve conter número de lote, data de validade, registro da ANVISA.   |  | Frasco | 20  |  |  |
| 19 | <b>FUCSINA PARA COLORAÇÃO DE GRAM C/ 1000ML.</b> Corante para coloração diferencial em bacteriologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA.   |  | Litro  | 20  |  |  |
| 20 | <b>KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE, POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA, FRASCO.</b><br>Fundamenta-se em uma reação de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com IgG, especialmente tratadas para evitar aglutinações inespecíficas. A aglutinação é visível em amostra com concentração de FR igual ou superior a 8 UI/mL, de acordo com as referências estabelecidas pelos Padrões Internacionais da OMS.<br><b>REAGENTES</b><br>Número 1 - Látex FR (2ml) - Conservar entre 2 e 8°C. Não congelar. Contém: Partículas de Látex em suspensão sensibilizadas com Gama Globulina humana. Homogeneizar antes do uso.<br>Número 2 - Controle Positivo (1ml)- Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Solução Aglutinante de Látex, Solução Salina 0,9%, estabilizante e conservante. Potencialmente infectante. Número 3 - Controle Negativo (1ml) - Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Solução Salina 0,9% e conservante. |  | Kit    | 60  |  |  |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

|    |  |  |                 |      |  |  |
|----|--|--|-----------------|------|--|--|
| 21 | <b>KIT PARA EXAME VDRL-TESTE QUANTITATIVO</b><br>A combinação de lecitina, colesterol e cardiolipina possui semelhança imunológica com antígenos do Treponema pallidum, consistindo em um antígeno não treponemo. A interação das reaginas da amostra com este antígeno produz floculação que pode ser detectada ao microscópio óptico.<br>Reagente Nº 1 - Antígeno para VDRL em suspensão - Conservar entre 2 e 8°C. Não congelar. Homogeneizar bem antes de usar.<br>Contém: Cardiolipina 0,44 mmol/L, Lecitina 3,12 mmol/L e Colesterol 23,2 mmol/L em Tampão Fosfato (pH 6,0) 10 mmol/L. kit com 300 testes. |  | Kit             | 220  |  |  |
| 22 | <b>LÂMPADAS DE LED PARA MICROSCÓPIO, EQUIVALENTE A 12V/35W</b>   |  | Unidade         | 40   |  |  |
| 23 | <b>LAMÍNULA DE VIDRO BOROSILICADO DE ALTA PUREZA NA DIMENSÃO DE 22X22MM, caixa com 100und.</b>   |  | Caixa           | 90   |  |  |
| 24 | <b>LAMÍNULA DE VIDRO DE ALTA PUREZA, PARA EXAME CITOLÓGICO NA DIMENSÃO DE 24X60MM. Caixa com 100 und.</b>  |  | Caixa           | 200  |  |  |
| 25 | <b>LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA 26X76, DESCARTÁVEL, separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel cx c/50 unidades.</b>  |  | Caixa           | 400  |  |  |
| 26 | <b>LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA BORDA LISA 26X76, DESCARTÁVEL, separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel cx c/50 unidades.</b>   |  | Caixa           | 200  |  |  |
| 27 | <b>LANCETA P/PUNÇÃO HTL 28 GR</b>  |  | Unidade         | 1000 |  |  |
| 28 | <b>LUVA DESC. PARA PROCEDIMENTO TAM. P C/100 EM LÁTEX e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.</b>   |  | Caixa           | 100  |  |  |
| 29 | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. M C/100 EM LÁTEX e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.</b>   |  | Caixa           | 100  |  |  |
| 30 | <b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM 03 CAMADAS SENDO A EXTERNA 100% DE PROLIPOILENO, cor branca, pacote com 100 unidades.</b>   |  | Pcote c/100 und | 30   |  |  |
| 31 | <b>ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM 100 ML óleo para microscopia ótica de imersão.</b>   |  | Frasco          | 24   |  |  |
| 32 | <b>ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL: LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO EM NYLON, lente em policarbonato com tratamento anti risco.</b>   |  | Unidade         | 60   |  |  |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

|    |  |  |                  |        |  |  |
|----|--|--|------------------|--------|--|--|
| 33 | <b>PAPEL FILTRO COM 12 MM</b> , caixa com 100 unidades   |  | Caixa            | 35     |  |  |
| 34 | <b>PLACA ESCAVADA PARA VDRL</b> (PLACA DE KLINE), 12 POÇOS, 06 MM DE ESPESSURA E 03 MM DE PROFUNDIDADE.  |  | CX               | 1      |  |  |
| 35 | <b>PIPETA PARA VHS MÉTODO WESTERGREEN EM VIDRO.</b> Confeccionada em vidro classe A, ponta fina temperado, não estéril, esgotamento total, alto grau de transparência, medindo 300 mm de comprimento, graduação permanente de 0 a 200 mm com divisão de 01 mm.   |  | Unidade          | 100    |  |  |
| 36 | <b>PEPITA PASTEUR EM POLIETILENO, GRADUADA, NÃO ESTÉRIL 3ML</b>  |  | Pacote com 500   | 10     |  |  |
| 37 | <b>PONTEIRAS AMARELAS DE 20 A 100 MICROLITROS</b>  |  | Pacote com 1.000 | 40     |  |  |
| 38 | <b>PONTEIRAS AZUIS DE 20 A 100 MICROLITROS</b>   |  | Pacote com 1.000 | 40     |  |  |
| 39 | <b>PCR LÁTEX, REAGENTE LÁTEX-2ML</b><br>Fundamenta-se em uma reação de aglutinação de partículas de látex recobertas com Gama-Globulina anti-PCR, especialmente tratadas para evitar aglutinações inespecíficas. A aglutinação é visível em amostra com concentração de PCR igual ou superior a 6 mg/L, de acordo com as referências estabelecidas pelos Padrões Internacionais da OMS.<br>Número 1 - Látex PCR (2ml)- Conservar entre 2 e 8°C. Não congelar. Contém: Partículas de Látex em suspensão sensibilizadas com Anticorpo Anti PCR. Homogeneizar antes do uso.<br>Número 2 - Controle Positivo – (1ml) Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Solução Aglutinante de Látex, Solução Salina 0,9%, estabilizante e conservante. Potencialmente infectante.<br>Número 3 - Controle Negativo – (1ml) Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Solução Salina 0,9% e conservante. |  | Unidade          | 180    |  |  |
| 40 | <b>SERINGA 3ML C/AGULHA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO;</b> Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico"  |  | Unidade          | 20.000 |  |  |
| 41 | <b>SERINGA 5ML C/AGULHA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO,</b> Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".   |  | Unidade          | 24.000 |  |  |
| 42 | <b>SERINGA DE 10ML CANHÃO LATERALIZADO.</b> Seringa 10ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".  |  | Unidade          | 200    |  |  |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

|    |   |  |                  |       |  |  |
|----|---|--|------------------|-------|--|--|
| 43 | <b>SERINGA DE 20ML CANHÃO LATERALIZADO.</b> Seringa 20ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".   |  | Unidade          | 200   |  |  |
| 44 | <b>SORO ANTI-A FRASCO DE 10ML.</b>  |  | Frasco           | 30    |  |  |
| 45 | <b>SORO ANTI-B FRASCO DE 10ML</b>   |  | Frasco           | 30    |  |  |
| 46 | <b>SORO ANTI-D (RH) FRASCO DE 10ML</b>  |  | Frasco           | 30    |  |  |
| 47 | <b>SORO CONTROLE RH (MESMO FABRICANTE DO ANTI-D) FRASCO DE 10ML</b>   |  | Frasco           | 30    |  |  |
| 48 | <b>SWAB PARA SECREÇÃO URETRAL</b>   |  | Unidade          | 400   |  |  |
| 49 | <b>SWAB COM HASTE FLEXÍVEL, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO</b> , embalado individualmente, estéril, descartável   |  | Pct/100          | 81    |  |  |
| 50 | <b>TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - QUICKSTRIP-TIRAS TESTE SORO/URINA, SENSIBILIDADE 25MUI/ML</b> Imunocromatografia O método utiliza anticorpo monoclonal anti $\beta$ hCG, que reage com amostras de soro e urina. A mistura se move através de uma membrana cromatográfica por ação capilar. As amostras com concentrações superiores a 25 mUI/mL de $\beta$ hCG irão formar uma linha de cor vermelha na região onde o anti $\beta$ hCG está imobilizado, indicando que a amostra está positiva. A mistura reagente continuará sendo absorvida pela membrana até a região do anticorpo controle, com a formação de outra linha vermelha, confirmando o processamento correto do teste.<br><b>REAGENTES</b><br>Número 1 - Tiras Reativas - Conservar entre 15 e 30o C. Não congelar. Contém: Anticorpo monoclonal anti $\beta$ hCG conjugado com ouro coloidal e Anticorpo controle imobilizado na membrana. |  | Caixa c/50 tiras | 400   |  |  |
| 51 | <b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA (TAMPA LILAS) 4ML A 5ML</b>  |  | PCT c/100        | 500   |  |  |
| 52 | <b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SEM EDTA (TAMPA VERMELHA) 4ML A 5ML</b>   |  | PCT c/100        | 360   |  |  |
| 53 | <b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA) P/5ML</b>   |  | PCT c/100        | 300   |  |  |
| 54 | <b>TUBO CENTRIFUGA CÔNICO, GRADUADO, TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 10ML, (TUBO TIPO FALCON) CONFECCIONADO EM</b>   |  | Unidade          | 4.000 |  |  |
| 55 | <b>TUBO DE HEMÓLISE EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) TUBO DE ENSAIO, TRANSLÚCIDO, TAM DE 11MM X 75 MM.</b>   |  | PCT c/1000       | 70    |  |  |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

|    |   |  |             |       |  |  |
|----|---|--|-------------|-------|--|--|
| 56 | <b>TUBO DE HEMÓLISE EM VIDRO, TRANSLÚCIDO, TAM 12MMX75MM</b>  |  | Caixa c/250 | 70    |  |  |
| 57 | <b>TUBO A VACUO COM ATIVADOR (TAMPA VERMELHA) 4ML C/100</b>   |  | PT          | 5     |  |  |
| 58 | <b>TUBO S/VACUO C/EDTA (TAMPA LILAS) K3 4ML C/100</b> Hemograma, diagnóstico molecular e determinação de carga viral.   |  | PT          | 5     |  |  |
| 59 | <b>ALGODÃO HIDROFILO ROLO 50g</b> (100% algodão, hidrófilo, não estéril)  |  | UND         | 200   |  |  |
| 60 | <b>LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100 EM LÁTEX</b> e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.  |  | CX          | 400   |  |  |
| 61 | <b>LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100 EM LÁTEX</b> e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.  |  | CX          | 500   |  |  |
| 62 | <b>PIPETA CONTA GOTAS 02 ml</b>   |  | UND         | 320   |  |  |
| 63 | <b>TUBITO PLÁSTICO PARA LARVAS (MICROTUBO EPENDOFF) 2ml</b>   |  | UND         | 1.200 |  |  |
| 64 | <b>SERINGA DE 3ml COM AGULHA 25x7</b><br>Seringa 03ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".      |  | UND         | 1.500 |  |  |
| 65 | <b>SERINGA DE 5ml COM AGULHA 25x7</b><br>Seringa 05ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".      |  | UND         | 1.500 |  |  |
| 66 | <b>SERINGA DE 10ml CANHÃO LATERALIZADO</b><br>Seringa 10ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico". |  | UND         | 1.000 |  |  |
| 67 | <b>SERINGA DE 20ml CANHÃO LATERALIZADO</b><br>Seringa 10ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico". |  | UND         | 800   |  |  |
| 68 | <b>LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100 EM LÁTEX</b> e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.  |  | CX          | 36    |  |  |
| 69 | <b>LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100 EM LÁTEX</b> e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.  |  | CX          | 36    |  |  |
| 70 | <b>ÁLCOOL ETILÍCO 70%</b> álcool etílico hidratado 70%  |  | LT          | 24    |  |  |
| 71 | <b>ESPARADRAPO ROLO GRANDE</b><br>COM CAPA, TAMANHO 10 cm X 4,5M c/alta aderência, flexível, impermeável e de rasgo fácil.                                    |  | UND         | 10    |  |  |





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

|    |   |  |        |       |  |  |
|----|---|--|--------|-------|--|--|
| 72 | <b>GAZE PACOTE GRANDE 7,5X7,5CM, COM 500 UNIDADES;13fios (especificação técnicas;8 camada e 5 dobras).Dimensões: fechada 7,5cmx7,5cm;aberta:30cmx15cm;Densidade:13 fios por cm<sup>2</sup>; cor: branca</b> |  | PCT    | 10    |  |  |
| 73 | <b>ALGODÃO ROLO GRANDE 500G (100% algodão, hidrófilo, não estéril)</b>  |  | ROLO   | 10    |  |  |
| 74 | <b>LANCETA PARA PUNÇÃO 28GR</b>   |  | UND    | 800   |  |  |
| 75 | <b>MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL</b><br>CONFECCIONADA EM 03 CAMADAS COM ELASTICO SENDO A EXTERNA 100% DE PROLIPOILENO, cor branca, pacote com 100 unidades.  |  | CX     | 12    |  |  |
| 76 | <b>LENÇO FACIAL KISS PARA LIMPEZA DO MICROSCÓPIO</b>  |  | CX     | 12    |  |  |
| 77 | <b>LÂMINAS BORDA LISA PARA MICROSCÓPIA BORDA LISA 26X76, DESCARTÁVEL</b> , separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel.   |  | UND    | 2.400 |  |  |
| 78 | <b>LÂMINAS BORDA FOSCA PARA MICROSCÓPIA 26X76, DESCARTÁVEL</b> , separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel.   |  | UND    | 3.600 |  |  |
| 79 | <b>TUBOS À VACUO COM GEL 5ml OU 6ml TAMPA AMARELA</b>   |  | UND    | 2.400 |  |  |
| 80 | <b>TUBOS À VACUO COM EDTA 4ml TAMPA LILÁS</b>   |  | UND    | 1.200 |  |  |
| 81 | <b>CAIXA COLETORA DE 13 LITROS</b><br>DESCARTADOR DE OBJETOS<br>PERFUROCORTANTES  |  | UND    | 2.400 |  |  |
| 82 | <b>LANCETAS COM CANO PARA SUGAR O SANGUE</b> Lanceta para realização de teste de glicemia   |  | UND    | 2.400 |  |  |
| 83 | <b>PIPETADOR COM 5 MICROLITROS</b>  |  | UND    | 4     |  |  |
| 84 | <b>PIPETADOR COM 10 MICROLITROS</b>   |  | UND    | 4     |  |  |
| 85 | <b>PIPETADOR COM 100 MICROLITROS</b>  |  | UND    | 4     |  |  |
| 86 | <b>GLICERINA</b> lubrificantes, umectantes, hidratantes e higroscópicas que contribuem para absorção da água na pele  |  | LT     | 24    |  |  |
| 87 | <b>ÓLEO DE IMERSÃO</b> para microscopia optica<br>frasco de 100 ml  |  | FRASCO | 6     |  |  |
| 88 | <b>MINILANCETA AUTOMÁTICA</b>   |  | UND    | 1.200 |  |  |
| 89 | <b>SORO FISIOLÓGICO</b> frasco de 500 ml  |  | FRASCO | 12    |  |  |
| 90 | <b>PAPEL TOALHA</b>   |  | ROLO   | 24    |  |  |
| 91 | <b>PONTEIRAS PARA MICROPIPETADOR TRANSPARENTE</b>   |  | PCT    | 12    |  |  |
| 92 | <b>ÁLCOOL ETILÍCO 70%</b> álcool etílico hidratado 70%  |  | LT     | 12    |  |  |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

|     |   |  |        |       |                    |  |
|-----|---|--|--------|-------|--------------------|--|
| 93  | <b>AZUL DE METILENO PÓ</b>  |  | LT     | 10    |                    |  |
| 94  | <b>CORANTE GIEMSA, FRASCO DE 1.000 ML.</b><br>Corante para contagem diferencial em hematologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA |  | Frasco | 8     |                    |  |
| 95  | <b>ÁLCOOL A 92% álcool etílico hidratado 92%</b>  |  | LT     | 24    |                    |  |
| 96  | <b>LAMÍNULAS 24x24</b>  |  | UND    | 1.000 |                    |  |
| 97  | <b>MALETA PARA COLETAS EXTERNAS</b>   |  | UND    | 2     |                    |  |
| 98  | <b>PINÇA KELLY</b>  |  | UND    | 6     |                    |  |
| 99  | <b>PINÇA DENTE DE RATO</b>  |  | UND    | 6     |                    |  |
| 100 | <b>PLACA DE PETRIM (80x15MM) TAMANHO P</b>  |  | UND    | 20    |                    |  |
| 101 | <b>PLACA DE PETRIM (100x15MM) TAMANHO M</b>   |  | UND    | 20    |                    |  |
| 102 | <b>PLACA DE PETRIM (150x25MM) TAMANHO G</b>   |  | UND    | 20    |                    |  |
| 103 | <b>LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO ALÓGENO CX31 OLIMPUS 6</b>  |  | UND    | 2     |                    |  |
| 104 | <b>LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO ALÓGENO CX31 OLIMPUS X</b>  |  | UND    | 2     |                    |  |
| 105 | <b>LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO ALÓGENO CX31 OLIMPUS 6X20</b>   |  | UND    | 2     |                    |  |
| 106 | <b>LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO ALÓGENO CX31 OLIMPUS X</b>  |  | UND    | 2     |                    |  |
| 107 | <b>LÂMINAS DE BISTURI 15C</b>   |  | UND    | 500   |                    |  |
| 108 | <b>ÁLCOOL ETÍLICO 70%</b>   |  | LT     | 12    |                    |  |
| 109 | <b>MINILANCETA AUTOMÁTICA</b>   |  | UND    | 8     |                    |  |
| 110 | <b>TUBO PARA COLETA DE 4 ML C/K3 EDTA (LILÁS)</b>   |  | UND    | 1.000 |                    |  |
| 111 | <b>TUBO PARA COLETA DE 5 ML C/GEL SEPARADOR (AMARELO)</b>   |  | UND    | 1.000 |                    |  |
| 112 | <b>TUBO PARA COLETA DE 4 ML C/K3 EDTA COM GEL SEPARADOR (LILÁS)</b>   |  | UND    | 3.000 |                    |  |
| 113 | <b>AGULHA AVACUO 25 X7</b>  |  | UND    | 1.000 |                    |  |
| 114 | <b>AGULHA 30 X 8 HIPORDEMICA</b>  |  | UND    | 2.000 |                    |  |
| 115 | <b>SERINGA DESCARTAVEL 5 ML S/AGULHA</b><br>Seringa 05ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".                   |  | UND    | 1.000 |                    |  |
| 116 | <b>CURATIVO PÓS-PUNÇÃO TIPO BANDAGEM</b>  |  | UND    | 5.000 |                    |  |
| 117 | <b>CAIXA TERMICA 20 LITROS</b>  |  | UND    | 3     |                    |  |
|     |   |  |        |       | <b>TOTAL GERAL</b> |  |

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. ....O valor deste contrato, é de R\$ ..... (...).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



---

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 026/2021-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em .... de ..... de 21... extinguindo-se em ... de ..... de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do contrato, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo previsto no edital, conforme descrito abaixo.

1.8 A entrega deverá ser feita em até 05 dias úteis da emissão da solicitação, que poderá ser prorrogado por igual período através de solicitação da contratada, devidamente justificado e aceito pela Gestora Municipal de Saúde, a entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço em horário de funcionamento.

1.9 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.10 - Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.11 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 026/2021-SRP.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2021

1414-Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.0002.2.117 - Teto Mac -Atenção de Urgência e Emergência;

10.302.0002.2.120 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;

10.301.0002.2.105 - Cobertura e Ampliação da Atenção Básica do Município;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

10.305.0002.2.125 - Ações de Combate, Redução e Prevenção de Doenças Epidemiológicas;

10.302.0002.2.276 - Apoio as Atividades do Centro de Testagem e Aconselhamento – C.T.A;

10.301.0004.2.376 - Ações Emergenciais “Novo Coronavírus” COVID – 19 – Saúde;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos e entrega dos produtos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - Não celebrar o contrato;

2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isentada das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 026/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra.\_\_\_\_, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba - PA, ..... de..... de 2021.

CNPJ(MF) 12.282.048/0001-19

**CONTRATANTE**

.....  
CNPJ .....

**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_